

LEI MUNICIPAL N.º 3.081/2014

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 46.575,00 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 085/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08244000302.148 – Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903000.0000 – Material de Consumo (750) R\$ 32.602,50

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (751) R\$ 13.972,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.11.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento